



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Federação Bahiana de Ginástica – FBG, visando à formalização de parceria para a realização do evento “CIRCUITO BAIANO DE GINÁSTICA – EDIÇÃO 2021”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta. A Federação Baiana de Ginástica expõe que uma das suas atribuições é de incentivar, defender, promover e fomentar em todo território estadual a prática da Ginástica de base e de alto rendimento e todos os seus demais níveis e a SUDESB - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia que tem como objetivo o fomento do desporto, recreação e lazer na Bahia, tendo como uma das suas ações o apoio técnico e financeiro ao esporte amador, a FBG vem solicitar através de convênio uma parceira para apoiar a realização do Circuito Baiano de Ginástica – 2021 no período de 15/10/2021 a 15/02/2022.

O referido projeto conta com um cronograma importante de etapas que fazem o ranqueamento dos atletas baianos, permitindo que os mesmos possam estar participando das etapas regionais e nacionais de cada categoria, e tem por finalidade dar prosseguimento às ações de esporte de alto rendimento, revelando talentos esportivos e paradesportivos, naturalmente aflorados pela competição em comento.

A atividade proposta pretende atender aproximadamente a 300 (trezentos) atletas nas modalidades de Ginástica Rítmica, Ginástica Aeróbica, Ginástica Artística e Ginástica Para Todos. Será dividido em categorias para atender um maior público de participantes: Categoria Baby – crianças de 4 a 5 anos; Categoria Mirim – crianças de 6 a 8 anos; Categoria Pré – Infantil – crianças de 9 e 10 anos; Categoria Infantil – pré adolescentes de 11 e 12 anos; Categoria Juvenil – adolescentes de 13 a 15 anos e Categoria Adulto – a partir de 16 anos. A isenção Dar-se-á através da comprovação para participante de escolas publicas ou projetos sócias.

As competições ocorrerão em 4 fases sendo as 3 primeiras fases em formato híbrido, atendendo as demandas de restrição social para que os atletas e treinadores estejam em ambiente próprio facilitando o controle dos protocolos sanitários essenciais. A quarta fase ocorrerá em formato presencial, apenas com os finalistas das fases anteriores, no Ginásio Municipal do Aracui em Lauro de Freitas, Bahia.



A Federação Bahiana de Ginastica – FBG é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade de Ginástica Rítmica, Aeróbica, Artística e Ginástica Para Todos, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural e recreativo, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBG, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado.



Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Expandir a participação de atletas nos programas de esportivas de Alto Rendimento.

Pode-se, portanto, em atendimento á Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2020/2023.

Constatada a regularidade dos autos, autorizo a emissão do Termo de Fomento, por meio de inexigibilidade de chamamento público, em conformidade com o despacho da ASTEC, com o qual estou de acordo.

Em, 22.09.2021


VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB